


EDITAL Nº 7/2018/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.003171/2018-71

DOCUMENTO SEI Nº 0172418

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO:

A existência de vagas remanescentes para o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, presencial, período integral (matutino e vespertino), do Processo Seletivo Unificado 2018/1, regido pelo Edital nº 192/2017 – Cursos de Graduação de 6/10/2017, e publicações posteriores;

A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;

Os subitens **13.9** e **13.10** dos Editais regentes do PSU 2018/1;

O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e

Visando o princípio da economicidade,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2018/1 – Cursos superior para o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, presencial, período integral (matutino e vespertino), que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

DAS VAGAS

As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

<i>CAMPUS</i>	CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	Número de Vagas
Ji-Paraná	Engenharia Florestal	Presencial	Integral	10

O Curso Superior ofertado neste Processo Seletivo Simplificado, **público e gratuito**, será realizado no sistema de ensino presencial, tem como requisitos para ingresso: ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio; e ter a documentação comprobatória no ato da inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado 2018/1.

Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, conforme estabelecido no quadro abaixo, munidos dos documentos relacionados no subitem 1.5 deste Edital, para participar da Reunião de Manifestação de Interesse nas vagas em Chamada Pública, devendo assinar as **Listas de Presença** e a **Ata**.

Unidade	Curso	Data da Reunião	Horário
<i>Campus</i> Ji-Paraná	Engenharia Florestal	27/2/2018	9h30min

O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado poderá participar da reunião de manifestação de interesse acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

Para participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas em Chamada Pública serão necessários os seguintes documentos:

1. Documento oficial de identificação (original e cópia): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*” para os candidatos estrangeiros;
2. CPF; e
3. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente (original e cópia).

De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 87/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

DA CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Ji-Paraná será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** do Ensino Médio.

O Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Ji-Paraná será classificatório, sem nota de corte.

Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente.

Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

1. Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
2. Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática ou na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;
3. Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.
4. Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2º, Art. 1º da Lei nº 13.184/2015.

O resultado preliminar e a classificação serão divulgados no dia **27 de fevereiro de 2018** após a inscrição dos presentes na reunião.

Os candidatos que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as listas de presença e a Ata da Reunião, porém não forem convocados em 1ª Chamada, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de espera para novas convocações, caso ainda haja vagas disponíveis.

A manifestação de interesse nas vagas remanescentes assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

DA MATRÍCULA

As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes.	27 a 28/2018
	Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Telefone: (69) 2183-6907 E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>	Das 7h30min até 11h30min; e

Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
6. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente;
8. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
10. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
11. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
12. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
13. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

DA ELIMINAÇÃO

Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Ji-Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

1. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;
2. Não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PCD);
3. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
4. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
5. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Ji-Paraná;
6. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Ji-Paraná;

8. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Ji-Paraná é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2018.

Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Ji-Paraná, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seus pais ou responsável legalmente investido.

Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Ji-Paraná, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/02/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172418** e o código CRC **CAEB222C**.